



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 592, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL 588/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso nos anexos da Lei Municipal 588/2021/PPA, de 09 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, a seguinte ação:

AÇÃO	UNID.RESPONSÁVEL	TIPO	PRODUTO	ANO	VALORES
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DISTRITO DO CERCADO	02.08.01.15.127.0024.1241	P	REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	2022	240.402,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas - MG – MG, 15 de Março de 2022.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal